



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

acq. f.

L E I Nº 1 649

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí aprovou e eu, ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - O artigo 51 da lei nº 1 106, de 27 de dezembro de 1 966 (Código Tributário), passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 51 - O Município fará publicar por tres vezes - (3) no órgão encarregado de suas publicações dentro dos trinta (30) dias subsequentes a inscrição, relação contendo:

- I - Nome dos devedores e endereço relativo a dívida;
- II- Origem da dívida e seu valor

Artigo 2º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, _____ de _____ de 1974

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR

- Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO 11 FLS: 87

[Handwritten signature]